PROJETO DE LEI Nº..57..

AUTORIZA CONCORRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a construir a metade de uma ponte de madeira na localidade de Rio Da Serra, sobre o Rio da Serra, em sociedade com o municipio de Monte Castelo.

Art. 2º- Fica desde já o snr. Prefeito Municipal autorizado a dispender da importancia de Cr$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face com a despesa de construção da referida ponte.

Art.3º - A referida despesa correrá por verba própria do orçamento vigente (8.23.1).

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 8 de abril de 1.963.

Antonio Maron Becil

Antonio Maron Becil-Prefeito Municipal